Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 14 de junho de 2021 às 14:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3096751: DECRETO N° 91/2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3096751

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

DECRETO N° 91/2021

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara.

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei n° 1.319 de 08 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente do Fundo Municipal de Saúde de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) por conta do Superávit Financeiro – Recursos Ordinário na dotação abaixo identificada:

11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.01.10.301.0009-2.056– Func. e Manutenção da Secretaria da Saúde	**R$ 60.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0811 – Aplicações Diretas	R$ 60.000,00
11.01.10.301.0009-2.060– Func. e Manutenção do MAC	**R$ 40.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0811 – Aplicações Diretas	R$ 40.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 14 de junho de 2021.

CHARLES DA CUNHA

Prefeito Municipal